



Boas práticas no domínio da formação

Na presente página os formadores encontrarão fichas informativas descrevendo boas práticas em matéria de formação de juízes e de procuradores. As boas práticas descritas abrangem uma grande diversidade de temas, desde a avaliação das necessidades de formação até à oferta de formação e a avaliação.

Avaliação das necessidades de formação

Metodologia de formação inovadora

Currículos inovadores ou planos de formação

Instrumentos de formação para favorecer a correta aplicação do direito da UE e a cooperação judiciária internacional

Avaliação do desempenho dos participantes em ações de formação/resultados das ações de formação

Seminário europeu sobre boas práticas em matéria de formação judiciária europeia

«Práticas promissoras», «boas práticas» e «melhores práticas»

Os exemplos de boas práticas de formação dizem respeito a diferentes áreas de formação:

- avaliação das necessidades de formação
- currículos inovadores ou planos de formação
- metodologia de formação inovadora
- instrumentos de formação para favorecer a correta aplicação do direito da UE e a cooperação judiciária internacional
- avaliação do desempenho dos participantes em ações de formação/resultados das ações de formação

Os exemplos foram recolhidos no âmbito do projeto-piloto sobre formação judiciária europeia apresentado pelo Parlamento Europeu em 2012 e levado a cabo pela Comissão Europeia em 2013-2014. O estudo sobre as boas práticas de formação realizado pela Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ) e os exemplos foram recolhidos junto de 23 [instituições de formação](#), nomeadamente [instituições nacionais de formação judiciária](#), a Academia de Direito Europeu (ERA), o Instituto Europeu de Administração Pública (IEAP) e a própria REFJ.

Cada ficha indica as principais características das práticas, os dados de contacto da instituição que ministra a formação e outras observações pertinentes quanto à possibilidade de as práticas em causa serem replicadas.

Avaliação das necessidades de formação

| | |
|---|----------------------------|
| <u>Análise das práticas dos tribunais</u> | Estónia |
| <u>Procedimento estruturado para determinação das necessidades de formação</u> | Roménia |
| <u>Análise das lacunas na formação</u> | Bélgica |
| <u>Avaliação do programa do Tribunal de Saúde Mental na sua totalidade</u> | Inglaterra e País de Gales |
| <u>Avaliação das necessidades de formação regionais</u> | Croácia |
| <u>Criação de perfis de competência para juízes e magistrados do Ministério Público</u> | Polónia |
| <u>Formação de médicos-legistas</u> | Inglaterra e País de Gales |
| | |

| | |
|---|---|
| <u>Necessidades de formação, análise e avaliação de impacto</u> | Academia de Direito Europeu (ERA) |
| <u>Avaliação de necessidades individuais de aprendizagem</u> | Instituto Europeu de Administração Pública (IEAP) |
| <u>Avaliação participativa</u> | França |

Currículos inovadores ou planos de formação

| | |
|---|-----------------------------------|
| <u>Planeamento de um programa de formação anual abrangente e orientado para as necessidades</u> | Alemanha |
| <u>Planeamento de um programa de formação anual abrangente e orientado para as necessidades</u> | Inglaterra e País de Gales |
| <u>Ministração de formação a juízes e magistrados do Ministério Público juntamente com outras profissões</u> | Bulgária |
| <u>Ministração de formação a juízes e magistrados do Ministério Público juntamente com outras profissões</u> | Inglaterra e País de Gales |
| <u>Combinação de diferentes disciplinas na prestação de formação a juízes e magistrados do Ministério Público</u> | Itália |
| <u>Cenários de tribunal simulados e programas de encenação (<i>role play</i>)</u> | Inglaterra e País de Gales |
| <u>Cenários de tribunal simulados</u> | Hungria |
| <u>Acompanhamento rigoroso das competências de comunicação, através da utilização de simulações</u> | França |
| <u>Formação em gestão e liderança</u> | França |
| <u>Formação em gestão e liderança</u> | Finlândia |
| <u>Formação em gestão e liderança</u> | Bélgica |
| <u>Formação em gestão e liderança</u> | Inglaterra e País de Gales |
| <u>Formação em gestão e liderança</u> | IEAP |
| <u>Formação em gestão e liderança</u> | Países Baixos |
| <u>Pacote global para a ministração de formação em grande escala sobre novos instrumentos jurídicos</u> | Roménia |
| <u>Pacote global para a ministração de formação em grande escala sobre novos instrumentos jurídicos</u> | França |
| <u>Pacote global para a ministração de formação em grande escala sobre novos instrumentos jurídicos</u> | Academia de Direito Europeu (ERA) |
| <u>Ministração conjunta de programas de formação no âmbito de parcerias extraordinárias</u> | Portugal |
| <u>Ministração conjunta de programas de formação com o Instituto de Investigação Externo</u> | Polónia |
| <u>Mentores judiciais</u> | Bulgária |
| <u>Mentores judiciais</u> | Países Baixos |

Metodologia de formação inovadora

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--|----------------------------|
| <u>Estratégia global de aprendizagem em linha</u> | Bulgária |
| <u>Aprendizagem eletrónica mista</u> | Países Baixos |
| <u>Aprendizagem eletrónica mista</u> | Espanha |
| <u>Abordagem global e multifacetada para a formação no domínio do direito da UE</u> | Bulgária |
| <u>Gravação, transmissão, <i>podcasting</i> em linha, gravação e transcrição de atividades de formação e disponibilização das mesmas na Internet</u> | Roménia |
| <u>Caixas de correio eletrónico e videoconferência</u> | Portugal |
| <u>Estudo de caso real, desenvolvido em tempo real, através da utilização do instrumento de videoconferência</u> | Espanha |
| <u>Recrutamento de formadores e avaliação do seu desempenho</u> | Roménia |
| <u>Organização de ações de formação descentralizadas para refletir os problemas e as necessidades de formação locais</u> | Bulgária |
| <u>Organização de ações de formação descentralizadas para refletir os problemas e as necessidades de formação locais</u> | Roménia |
| <u>Organização de ações de formação descentralizadas para refletir os problemas e as necessidades de formação locais</u> | França |
| <u>Aprendizagem em equipas de grande dimensão – a metodologia da «bola de neve»</u> | Inglaterra e País de Gales |
| <u>Equipas de pequena dimensão – redação de decisões</u> | Países Baixos |
| <u>Autorreflexão sobre a redação de decisões</u> | Estónia |
| <u>Equipas de Pequena Dimensão – A Ação de Julgar</u> | Inglaterra e País de Gales |
| <u>O juiz na sociedade: deontologia, ética e relações com os meios de comunicação social</u> | Espanha |
| <u>Autorreflexão sobre a capacidade de comunicação</u> | Estónia |
| <u>Comunicação destinada aos meios de comunicação social – Formação dos meios de comunicação social em multicamadas e interativa</u> | Alemanha |

Instrumentos de formação para favorecer a correta aplicação do direito da UE e a cooperação judiciária internacional

| | |
|--|--|
| <u>Acesso ao direito da UE através de meios eletrónicos</u> | Portugal |
| <u>Abordagem global e multifacetada para a formação no domínio do direito da UE e da cooperação judiciária internacional (modelo Eurinfra)</u> | Países Baixos |
| <u>GAIUS: Aumentar o conhecimento por parte dos juízes do direito da UE</u> | Itália |
| <u>Combinação da formação no domínio do direito da UE e da cooperação internacional com a formação em matéria de terminologia jurídica</u> | Espanha |
| <u>Combinação da formação no domínio do direito da UE e da cooperação internacional com a formação em matéria de terminologia jurídica</u> | Hungria (Polónia, República Checa, Eslováquia) |
| <u>Ligação em rede contínua (real e virtual)</u> | Roménia |
| <u>Concurso THEMIS</u> | Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ) |
| | |

| | |
|---|---|
| <u>Justiça Penal I – Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal – «Simulações MDE (mandado de detenção europeu) e AJM (auxílio judiciário mútuo)»</u> | Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ) |
| <u>«Aprendizagem pela prática» aprofundando simultaneamente os conhecimentos nos domínios da cooperação judiciária e do direito nacional dos outros Estados-Membros da UE</u> | Alemanha |
| <u>Desenvolvimento de materiais de formação no domínio do direito da UE a nível pan-europeu para incorporação posterior a nível nacional</u> | Academia de Direito Europeu (ERA) |
| <u>Assegurar a visibilidade do conteúdo do direito da UE em cursos de direito nacional</u> | Países Baixos |

Avaliação do desempenho dos participantes em ações de formação/resultados das ações de formação

| | |
|---|---|
| <u>Relator</u> | Bélgica |
| <u>«Mostre o que aprendeu»</u> | Países Baixos |
| <u>Avaliação a longo prazo das atividades de formação</u> | Alemanha |
| <u>Sistema de avaliação de impacto e análise</u> | Academia de Direito Europeu (ERA) |
| <u>Avaliação pós-formação</u> | Instituto Europeu de Administração Pública (IEAP) |

Seminário europeu sobre boas práticas em matéria de formação judiciária europeia

Em 26-27 de junho de 2014 a Comissão organizou um seminário para debater boas práticas em matéria de formação. O objetivo era permitir às entidades formadoras procederem a uma troca de pontos de vista para desenvolver a formação dos profissionais da justiça no que se refere à aplicação do direito da UE. Durante o seminário foi ainda explicado como o financiamento da UE poderá ajudar a introduzir novas técnicas de formação (geralmente para os projetos que envolvam cooperação transfronteiriça).

Os vídeos dos debates podem ser vistos no [sítio Web do seminário](#).

«Práticas promissoras», «boas práticas» e «melhores práticas»

As práticas de formação descritas na presente secção podem ser classificadas como «promissoras», «boas», «melhores» ou «não classificadas», segundo os critérios definidos pela REFJ aquando da realização do estudo.

São consideradas «melhores práticas» os programas ou estratégias de formação que apresentem o mais elevado grau de eficácia comprovada, assentes em atividades objetivas e exaustivas de investigação e avaliação.

São consideradas «boas práticas» os programas ou estratégias que tenham mostrado a sua eficácia em uma ou mais organizações e que deem indicações de que se poderão vir a tornar «melhores práticas», pois têm uma base objetiva que garante a sua eficácia e apresentam potencial para ser replicados noutras organizações.

São consideradas «práticas promissoras» (por vezes, apenas em fase experimental) as práticas de formação judiciária que deem, pelo menos, alguma indicação preliminar da sua eficácia ou que tenham potencial para gerar dados úteis para apurar se podem tornar-se «boas» ou «melhores» práticas, suscetíveis de serem transpostas para ambientes de formação judiciária mais amplos e diversificados.

As práticas eficazes são consideradas como podendo ser transpostas, quer integralmente quer num formato adaptado, em função das circunstâncias concretas.

Algumas práticas não são classificadas, pois embora possam ser interessantes, não existem dados suficientes para as classificar segundo os critérios acima enunciados.

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».

Última atualização: 23/01/2018